



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1/2026 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Raduan Miguel Filho. Presentes o Desembargador Daniel Ribeiro Lagos e os (as) juízes e juízas membro, Sérgio William Domingues Teixeira, Taís Macedo de Brito Cunha, Kherson Maciel Gomes Soares e Sandra Maria Correia da Silva. Ausente a Juíza Tânia Mara Guirro. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às zero horas do dia 21 de janeiro foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600338-30.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido Social Democrático

Advogada: Valentina Franco Pereira - OAB RO 10637

Decisão: Retirado de pauta por indicação da relatora.

2. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600342-67.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido Democrático Trabalhista

Advogada: Marli Rosa de Mendonça - OAB RO 2623

Decisão: Propaganda partidária deferida, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

3. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600335-75.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Kherson Maciel Gomes Soares

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido dos Trabalhadores

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Advogada: Marli Rosa de Mendonça - OAB RO 2623

Decisão: Propaganda partidária deferida, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

4. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600343-52.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Kherson Maciel Gomes Soares

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido Liberal

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB RO 4535

Decisão: Propaganda partidária deferida, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

5. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600355-66.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Sandra Maria Correia da Silva

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido Rede Sustentabilidade

Advogado: Raphael Sodre Cittadino - OAB DF 53229

Advogada: Bruna de Freitas do Amaral - OAB DF 69296

Advogada: Priscilla Sodré Pereira - OAB DF 53809

Decisão: Propaganda partidária deferida, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão, no dia 23 de janeiro, às dezessete horas e dezenove minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 23 janeiro de 2026.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 02/02/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1472258** e o código CRC **2F6F6D7D**.